



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1040/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 66.093,72 (sessenta e seis mil, noventa e três reais e setenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04.15.451.1502.1013.4490.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 60.085,29
02.05.04.15.451.1502.1014.4490.51 – Obras e Instalações.....	<u>R\$ 6.085,29</u>
TOTAL.....	R\$ 66.093,72

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação do exercício.

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à implantação e execução do Convênio SETOP 3 – Construção da Avenida Principal.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Santana da Vargem, 20 de fevereiro de 2008.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal